



GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2908, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Institui a Semana Municipal do Legislativo nas escolas, objetivando fornecer aos alunos informações do Poder Legislativo e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal do Legislativo nas Escolas do Município de Cruz das Almas/BA, objetivando fornecer aos alunos informações do Poder Legislativo a ser realizada na segunda semana do mês de agosto de cada ano.

**Art. 2º** - o evento passará a fazer parte o Calendário Oficial do Município.

**Art. 3º** - Durante a semana do Legislativo nas Escolas, os Vereadores e servidores da Câmara Municipal poderão visitar as Escolas da Rede Municipal, Estadual e Privada de Educação para debater com os alunos, pais, funcionários e professores o papel do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 06 de outubro de 2022

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

“Projeto de Lei nº 89/2022, de autoria do Vereador Ricardo Pinheiro”



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzdascalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdascalmas.ba.gov.br)